



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00190 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
103510E0E890D80A594EE653981AC097

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- Decreto Nº 015/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.
Decreto Nº 017/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



Decreto Nº 015/2017

DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada nos termos do art. 66 inciso IX da Lei orgânica do município, a sra **MOYANA MENDES DA SILVA ROSEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 005.781.555-08 portadora da Cédula de identidade nº 1160793980, atual ocupante do cargo de Secretária municipal de Assistência Social para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Por incidência do art. 37 da Constituição Federal, o exercício da presente função não será remunerado.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas á disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 03 de Janeiro de 2017.

LUÍS PAULO SOUZA PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Decreto Nº 017/2017

DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“AUTORIZA A SRA. MOYANA MENDES DA SILVA ROSEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A MOVIMENTAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizada a Sra. **MOYANA MENDES DA SILVA ROSEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 005.781.555-08 portador da Cédula de identidade nº 1160793980, atual ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Decreto de nomeação 007/2017, a movimentar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Caatiba, **conjuntamente** com o prefeito Municipal de Caatiba, o senhor Luís Paulo Sousa Paiva inscrito no CPF sob o nº 163.403.295-00 **portador** da Cédula de identidade nº 0181074788, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 68/2015.

Art. 2º. Para fins do cumprimento do disposto no artigo anterior deste Decreto Municipal, fica autorizado e outorgado poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Caatiba, **conjuntamente** com o prefeito Municipal de Caatiba, o senhor Luís Paulo Sousa Paiva sendo que a presente autorização se refere a expressa outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques;
- II - Solicitar saldos e extratos;
- III- Requisitar talonário de cheques;
- IV- Retirar cheques devolvidos;
- V- Sustar e contraordenar cheques;
- VI- Cancelar cheques;
- VII- Baixar cheque;
- VIII- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI- Efetuar movimentação financeira no RPG;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Prefeitura Municipal de Caatiba



- XII- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;*
- XIII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP e outros equivalentes;*
- XIV- Emitir comprovantes;*
- XV- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;*
- XVI- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;*
- XVII- Abrir contas de depósito;*
- XVIII- Autorizar cobrança; e*
- XVIX – Autorizar e cadastrar débito automático.*

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 03 de Janeiro de 2017.

LUÍS PAULO SOUZA PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.